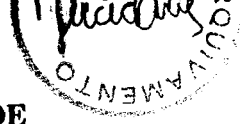




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 220, de 02 de janeiro de 1970.

Autoriza pagamento de despesa e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento de parte do material musical adquirido pelo Colégio Kennedy, por ocasião das solenidades comemorativas da "Semana da Independência" e do "Dia da Pátria", no valor de Ncr\$.. 639,55 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos).
- Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Ncr\$ 639,55 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 2 de janeiro de 1.970.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil e novecentos e setenta.


DAVID ROOSEVELT
Secretário